Cotia, 18 de fevereiro de 2021.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGÊNCIA 2020-2021 – SINDIOPTÓPTICA

CIRCULAR - SECCOR

Prezados (as) Senhores (as),

O **SINDICATO DO COMÉRCIO DE COTIA – SECCOR**, vêm por meio desta circular destacar os pontos a serem observados, em relação a CONVENÇÃO **COLETIVA DE TRABALHO de SINDIÓPTICA 2020-2021**.

1ª - REAJUSTE SALARIAL - Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 1º de setembro de 2020, data-base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos) por cento, incidentes sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2019.

Parágrafo único - Eventuais diferenças salariais relativas aos meses anteriores, em razão da data da assinatura da Convenção ter se efetivado posteriormente à data-base, deverão ser complementadas junto com o pagamento do salário de **competência do mês de fevereiro 2021**.

2º - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS - A empresa descontará do pagamento e recolherá de todos os comerciários contemplados e beneficiários da presente norma, e, assim, representados pelo "Sindicato dos Comerciários", a título de contribuição assistencial ou negocial o percentual de **1% (um e meio por cento)** de sua respectiva remuneração mensal, limitado o teto a **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)** por empregado, desconto conforme aprovado na Assembleia do "Sindicato dos Comerciários" que aprovou e autorizou a celebração da presente norma coletiva.

Parágrafo 1°. O desconto previsto nesta cláusula atende aos termos do TAC firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 1002721-28.2013.5.02.0241, da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, homologado por decisão datada de 31/07/2017, com transito em julgado, bem como à decisão de **REPERCUSSÃO GERAL** proferida nos autos **DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 730.462 - STF, 24/05/2014**, segundo a qual a superveniência de decisão do Supremo Tribunal Federal não desconstitui a autoridade da coisa julgada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

José de Sousa Vilarim - Presidente.